

Boletim de Serviço

Nº 331, 17 de março de 2023

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ARTHUR CHIORO

Presidente EBSERH

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

TONY HUMBERTO FERREIRA LOPES PINTO

Gerente Administrativo Substituto HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 055, de 14 de março de 2023	4
Portaria nº 056, de 14 de março de 2023	4
Portaria nº 057, de 17 de março de 2023	5
Portaria nº 058, de 17 de março de 2023	6
Portaria nº 059, de 17 de março de 2023	7
Prorrogar Portaria nº 032	9

Portaria nº 055, de 14 de março de 2023

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar **Fabio Henrique Vicente**, matrícula Siape 226****, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, ocupado atualmente por **Juliana Ranalli Rinaldi**, matrícula Siape 202****, no período de férias de **13 a 17 de março de 2023** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 056, de 14 de março de 2023

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar **Cristiane Goncalves Liz Assunção**, matrícula Siape 312****, como substituta do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, ocupado atualmente por **Juliana Ranalli Rinaldi**, matrícula Siape 202****, no período de férias de **10 a 29 de abril de 2023** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 057, de 17 de março de 2023

**INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA –
EDITAL 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Institucional de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica para o edital 2023**. O HU-UFSCar por meio de uma parceria da Ebserh e CNPQ foi contemplado com bolsas de iniciação científica e iniciação tecnológica ao longo do ano de 2023. Os candidatos a bolsa serão escolhidos por meio de processo seletivo interno. Os objetivos desse comitê são avaliação dos projetos que concorrerão a bolsa de iniciação científica e dos candidatos, assim como dos relatórios parcial e final.

Art. 2º. Ficam designados para compor o **Comitê Institucional de Iniciação Científica** os seguintes profissionais:

- I. Thiago Luiz de Russo – siape 154**** – Gerente de Ensino e Pesquisa – Coordenador;
- II. Renata Pedrolongo Basso Vanelli – siape 188**** Fisioterapeuta Respiratória - Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde - Membro;
- III. Ana Izaura Basso de Oliveira – siape 226**** Enfermeira- Membro;
- IV. Alice de Queiroz Constantino Miguel – siape 192**** Médica - Membro;
- V. Patricia Amanda Vieira – siape 230**** Enfermeira - Membro;
- VI. Larissa de Araújo Lemos – siape 217**** Enfermeira- Membro;
- VII. Luciana Camargo de Oliveira Melo – siape 307**** Enfermeira- Membro;
- VIII. Naiara Molina Garcia – siape 230**** Fisioterapeuta Respiratória – Membro;

- IX. Alessandro Domingues Heubel – siape 329**** Fisioterapeuta Respiratório – Membro;
- X. Fernanda Michelle da Silva – siape 324**** Enfermeira – Membro;
- XI. Tatiane Garcia do Carmo, siape 312**** Farmacêutica – Membro.

Art. 3º Os trabalhos ocorrerão conforme cronograma estipulado nos Editais dos processos seletivos do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH publicados no site do HU-UFSCar, assim como as possíveis prorrogações publicadas no site. Os membros participarão da seleção dos candidatos e a análise dos relatórios parcial e final dos bolsistas (a cada seis meses). A seleção dos candidatos ocorrerá por avaliação dos projetos de pesquisa em pares e de forma cega, excluindo conflito de interesse, e posterior análise do currículo do aluno. Poderá haver reunião extraordinária quando houver pedidos de cancelamento de bolsas.

Art. 4º Caberá aos membros do comitê:

- I- A avaliação dos projetos de pesquisa científica e tecnológica dos alunos concorrentes a bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica que ocorrerá de forma cega, em pares, excluindo conflitos de interesse, de acordo com os critérios definidos no edital;
- II- Avaliar os currículos dos alunos de acordo com os critérios definidos nos editais;
- III- Analisar recursos quando enviados;
- IV- Avaliar e aprovar os relatórios parcial e final enviado pelos bolsistas a cada seis meses;
- V- Realizar reuniões extraordinárias em caso de cancelamento de bolsas e casos omissos.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do comitê designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 30/06/2024.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 058, de 17 de março de 2023

**ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SAÚDE
DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de

nº 331, sexta-feira, 17 de março de 2023

fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro do Núcleo de avaliação em Tecnologia em Saúde do HU-UFSCar. O NATS tem por finalidade assessorar, técnica e cientificamente, a gestão do HU-UFSCar, nos processos que envolvem avaliações, incorporações, desincorporações e substituições de tecnologias em saúde, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, considerando as medidas de impacto documentadas e sua aplicabilidade no contexto institucional.

Parágrafo único: O NATS deverá seguir um Regimento Interno.

Art. 2º. Ficam designados como membros dos NATS os seguintes servidores:

- I) Gerhard da Paz Lauterbach, Siape 109**** - Médico – Coordenador
- II) Elaine Gomes da Silva, Siape 172**** – Nutricionista – Vice Coordenadora
- III) Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia, Siape 224**** – Engenheira Clínica - Chefe do Setor de Engenharia Clínica – Membro
- IV) Tatiane Garcia do Carmo, Siape 312**** – Farmacêutica - Membro
- V) Renata Pedrolongo Basso Vanelli, Siape 188**** – Fisioterapeuta - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde – Membro
- VI) Barbara Martins Lima, Siape 164**** - Médica – Membro
- VII) Maira Gabriela Perego, Siape 281**** - Enfermeira – Membro.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros desde a sua constituição.

Art. 4º Esta Portaria substitui a Portaria nº 129 de 09 de junho de 2022 publicada no Boletim de Serviço nº 288 de 10 de junho de 2022.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 059, de 17 de março de 2023

**ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, considerando a

necessidade de adequar as operações da empresa para conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Instrução Normativa SGD-ME nº 117/2020,

Art. 1º Designar a titular do cargo de Ouvidora do HU-UFSCar como encarregada pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da LGPD, para exercício das atribuições previstas no art. 41, §2º, no âmbito deste Hospital Universitário.

Art. 2º Alterar a composição do Comitê de Implementação da LGPD do HU-UFSCar, órgão colegiado de natureza consultiva.

Art. 3º Compete ao Comitê de Implementação da LGPD neste HU-UFSCar:

1. Assessorar o Controlador e os Operadores da LGPD no âmbito deste Hospital Universitário;
2. Propor ações para conformidade dessa Unidade Hospitalar com a LGPD;
3. Propor a criação de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
4. Monitorar a implementação da LGPD;
5. Reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo.

Art. 4º O Comitê de Implementação da LGPD, no âmbito deste HU-UFSCar, será composto por uma equipe multidisciplinar conforme designação abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE	Nº SIAPE
Superintendência	Coordenadora	Laís Madalena De Paula Souza	211****
	Suplente	Marília Lopes Leite Corbini	225****
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Francisca Erilene Rodrigues de França	225****
	Suplente	Vanessa Tavares de Oliveira Rezende	109****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Daniela Brassolatti	129****
	Suplente	Elaine Gomes da Silva	172****
Gerência Administrativa	Titular	Rosane Beatriz Hasenkamp	152****
	Suplente	Alexandre Fávaro Sanches	225****
Divisão da Gestão de Pessoas	Titular	Domingos Afonso Junior	225****
	Suplente	Valéria Cristina Simões	224****
Setor Jurídico	Titular	Pollyana da Silva Alcântara	227****
	Suplente	João Claudio Righetto Moreira	313****

Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Titular	Kleber José Maximiano Soares	208****
	Suplente	Niarchos Antonio Prata Cione	225****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular	Renata Cristina Zanchim Bispo	325****
	Suplente	Fábio Henrique Vicente	226****
Setor de Gestão da Qualidade	Titular	Meire Nikaido Suzuki	224****
	Suplente	Regina Célia Dias	148****

§1º A Presidência do Comitê será conduzida pela Ouvidora.

§ 2º A Secretaria do Comitê será conduzida por representante a ser definido pelo próprio Comitê.

Art. 5º Este Comitê de Implementação da LGPD, órgão colegiado de natureza consultiva, constitui-se neste ato e conforme as orientações dispostas na Portaria SEI nº 206 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 964, de 16 de dezembro de 2020 que instituiu Comitê de Implementação da LGPD Administração Central da EBSEH.

Art. 6º Esta Portaria-SEI cancela e substitui a Portaria nº 48 de 03/03/2023 publicada no Boletim de Serviço nº 329 de 03/03/2023 e entra em vigor na data da sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

**Prorrogar Portaria nº 032 GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAR AS ADEQUAÇÕES
ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DA NOVA ENFERMARIA DE SAÚDE
MENTAL**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021,

Resolve

Prorrogar por 30 dias a partir de 08 de abril de 2023 a portaria nº 032 **GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAR AS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DA NOVA ENFERMARIA DE SAÚDE MENTAL** de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 326 de 10 de fevereiro de 2023.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente